



LEI N. 2.220/PMC/2007

ALTERA O ART. 1º DA LEI N. 2.168/PMC/2007 – DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AO FRIGOSERVE  
CACOAL LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º, da Lei n. 2.168/PMC/07 - Dispõe Sobre A Concessão de Direito Real de Uso ao Frigoserve Cacoal Ltda, e dá Outras Providências, sendo que a quadra passa a denominar-se:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a concessão gratuita do direito real de uso, por prazo indeterminado, ao Frigoserve Cacoal Ltda, inscrito no CNPJ n. 03.873.602/0001-41, com sede na Rua José Carlos Mingorance, s/n. Quadra 12, Lote 12, Parque Industrial, e sobre os imóveis denominados Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 19-B e 20, Quadra 09, localizados na Rua José Carlos Mingorance, Esquina com Teodomiro Nonato de Oliveira, no Setor Industrial dessa cidade, com área total de 21.000,00 m<sup>2</sup> (vinte e um mil metros quadrados).

Art. 2º Revogam se as disposições em contrario em especial a Lei n. 2.191/PMC/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 24 de setembro de 2007.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
ADVOGADO DO MUNICIPIO OAB/RO 616